



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 546/75, de 15 de dezembro de 1975.

“Abre créditos suplementares.”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), no exercício vigente.

Art. 2º. Os créditos a serem abertos serão destinados ao empenho de despesas referentes ao mês de dezembro e restos a pagar, e serão suplementados em cujas dotações se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os créditos suplementares serão cobertos com recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsível para o corrente exercício.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de dezembro de 1975.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Orbino Werner".

Orbino Werner
Prefeito Municipal